



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### Lei nº 1.107, de 10 de Março de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder o cancelamento de inscrição em dívida ativa lançada erroneamente”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento da inscrição em dívida ativa nº 3.0000004, referente a cobrança de aluguel dos meses de julho à dezembro de 2013, efetuada a empresa Jorge Luiz Mabelini, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.375/0001-56, lançada em desconformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.086, de 27 de Maio de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito referente a inscrição de que trata o artigo antecedente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal